AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Altera o Caput do Art. 5º da Lei 3.204 de 28 de novembro de 2023.

Autores: Dr. Eliseu Siqueira Lima, Wladimir de Almeida Rocha, Alcebiades Alves de Souza Neto, Clovis Pascolar, Romilson Araujo Ferreira, Renan Gomes Pereira, Elias Fernando Mendes Araujo, José Roberto da Silva, Jean Coelho de Souza, Messenas Miranda Rocha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o Caput do Art. 5º da Lei 3.204 de 28 de novembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Diretor Geral será nomeado pelo Prefeito Municipal seguindo o artigo 16 da LOM e deverá ter formação acadêmica com titulação de ensino superior, preferencialmente na área administrativa, gestão pública, Direito, engenharia ou economia, competindo-lhe:

Art. 2º - Esta Lei passa a ter vigência em 180 dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, aos nove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco.

Assinado Digitalmente

CLÓVIS PASCOLAR
Presidente

Autenticar documento em https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3600320036003500 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 360032003600350003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em **09/07/2025 09:00**
Checksum: **267625B5D1FB26A84C247A898EFF692CE9CECC1C5CAB35F1B3FE293CD3FD196B**

Autenticar documento em https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 360032003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.